



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

PARECER TÉCNICO

Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO SICREDI – Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo.

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO SICREDI – Fundação de
Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo.

Objeto: o Programa União faz a vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. Estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio do qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa, prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção de diferenças.

Valor R\$: 15.000,00

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2313/2021, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento público é celebração de parceria com a FUNDAÇÃO SICREDI – Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo, através de um Termo de Fomento para a mutua colaboração, : o Programa União faz a vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. Estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio do qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa, prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção de diferenças.

Examinamos toda a documentação apresentada Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja a iniciativa foi da organização da sociedade civil.

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, desenvolvido entre o município e a Organização da Sociedade Civil.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria,

É o parecer.

Vista Alegre – RS, 06 de maio de 2021.


Rosecleia Albarello

Secretária Municipal da Administração


Henrique Pessotto

Assessor Jurídico

OAB/RS116.053

